



PORTARIA Nº 105/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre suspensão do período de fruição de férias de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 20 (VINTE) dias do gozo das férias do servidor **MANOEL SOUZA DE ALENCAR**, Controlador Geral do GURUPI PREV, no período de 12 A 31 de dezembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2021 a 01 de junho 2022 e convocá-lo às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

RICARDO
BUENO
PARE:0379650
8863

Assinado de forma
digital por RICARDO
BUENO
PARE:03796508863
Dados: 2022.12.12
11:53:14 -03'00'

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/2022

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR**

Em. 12 / 12 / 22

Cristhielly Marinho N. Castro
CARIMBO/ ASSINATURA

Cristhielly Marinho N. Castro
Assessora Técnica Administrativa
Decreto nº 307/2021